

**FOLHA DE DADOS
(FORNECEDOR)
PRODUTO CIN31210**

PRODUTO:	LEITE INTEGRAL TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA: TERRA VIVA / LEITE UHT INTEGRAL 1L CAIXA COM 12 UNIDADES
Validade:	Validade de 03 meses, contada a partir da data de entrega do produto à administração.
Apresentação:	01 caixa com 12 unidades de 1 litro de leite.
Entrega:	O produto deverá ser entregue pelo fornecedor no local indicado pelo órgão participante em um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento.

Checklist de Conferências/Verificações

a) Dados na nota fiscal	() Examinado
b) Integridade física do produto	() Examinado
c) Quantidades do produto e seus respectivos acessórios	() Examinado
d) Identificação da marca e modelo do produto	() Examinado

Anotações:

Observações

“Em caso de divergências, favor registrar a ocorrência no sistema Gescon”

IMAGENS ILUSTRATIVAS DO PRODUTO CIN31210



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1665, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO CIN31210

Produto: **LEITE INTEGRAL TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.**

1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

- 1.1. Marca: TERRA VIVA
- 1.2. Modelo: LEITE UHT INTEGRAL 1L CAIXA COM 12 UNIDADES

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 2.1. Composto por leite integral e estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e citrato de sódio. Alérgicos: contém leite. Contém lactose. Não contém glúten.
- 2.2. Aspecto: Homogêneo.
- 2.3. Cor: Branca.
- 2.4. Aroma: Característico.
- 2.5. Sabor: Próprio.

3. VALIDADE

- 3.1. Validade de 03 meses, contada a partir da data de entrega do produto à administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000066/2025 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0050/2025 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN002036

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitiba, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruá, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Itaceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO, PLANALTO ALEGRE-SC CEP: 89.882-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, neste ato representada PELO SEU PROPRIETÁRIO, Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- 2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.
- 2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.
- 2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.
- 2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO/VALIDADE/GARANTIA

- 3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
- 3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.
- 3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.
- 3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do Fornecedor.
- 3.2.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.
- 3.3 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, por se tratar de bens não duráveis, não haverá necessidade de prazo de garantia superior àquele de **30 (trinta) dias** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e disposições conexas, salvo concessão de prazo maior pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal. A prestação da garantia reger-se-á, de toda forma, pelas disposições do CDC.
- 3.4 – O prazo de validade dos itens na data da efetiva entrega não poderá ser inferior àquele previsto na folha de dados.
- 3.5 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

- 4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- 4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
- 4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
- 4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
- 4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.
- 4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.
- 4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.
- 4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.
- 4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do

Inovação e Modernização na Gestão Pública

reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) Lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- i) Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- j) A nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
- k) Respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023..

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

6.2 – O fornecedor também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

7.6 - A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

7.7 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

7.7.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

7.7.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

7.7.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento

Inovação e Modernização na Gestão Pública

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

9.3 - O órgão gerenciador poderá, durante a vigência da ata de registro de preços, autorizar a mudança da marca ou do modelo do item registrado na hipótese de impossibilidade de entrega da marca ou modelo anteriormente consignado.

9.3.1 - O pedido de mudança de marca ou modelo será formulado pelo fornecedor registrado, no qual deverá demonstrar cumulativamente:

I - impossibilidade de entrega da marca ou modelo anteriormente consignado;

II - atendimento dos requisitos previstos em edital pelo novo produto;

III - qualidade próxima, similar, igual ou superior do novo produto ao anteriormente cotado;

IV - preço do novo produto preferencialmente igual, similar ou próximo ao valor da proposta original, sem dispêndios adicionais ao erário.

9.3.2 - O CINCATARINA analisará a justificativa apresentada pelo fornecedor, ponderando a sua plausibilidade e a sua razoabilidade, podendo realizar prévia consulta ao cadastro reserva de fornecedores para analisar a vantajosidade de convocação de fornecedor diverso e exigir amostra ou prova de conceito do novo produto.

9.3.3 - Na hipótese de impossibilidade de fornecimento de produto que cumpra os requisitos do item IV da cláusula 9.3.1 em preço igual ou similar ao original, a mudança poderá ocorrer para um novo produto com preço de mercado inferior ou superior ao inicialmente registrado, devendo:

9.3.3.1 - Na hipótese de novo produto com preço inferior ao inicialmente registrado, o órgão gerenciador condicionará a alteração ao aceite pelo fornecedor de redução do preço registrado.

9.3.3.2 - Na hipótese de novo produto com preço superior ao inicialmente registrado, o fornecedor deverá demonstrar o preço de mercado do novo produto, o qual será analisado pelo órgão gerenciador que definirá o novo preço registrado, podendo realizar pesquisa para definição de valor diverso do proposto.

9.3.4 - A mudança de marca ou modelo é medida excepcional, não estando o órgão gerenciador obrigado a autorizá-la, mesmo na hipótese de preenchimento dos requisitos previstos na cláusula 9.3.1.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e seguintes.

11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000066/2025-e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0050/2025 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 04/11/2025 à 04/11/2026.

13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
41	PACOTE	BISCOITO DO TIPO ÁGUA E SAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 320 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29977)	PICPININI / ÁGUA E SAL 400G	3,23
48	PACOTE	BISCOITO LAMINADO DOCE SEM GORDURA TRANS. PACOTE DE NO MÍNIMO 330 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29983)	PICPININI / MAISENA 400G	3,29
49	PACOTE	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE. PACOTE DE NO MÍNIMO 330 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29984)	PICPININI / MARIA SL 400G	3,29
61	PACOTE	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. PACOTE DE NO MÍNIMO 300 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29994)	PICPININI / ROSQUINHA 300G	2,96
75	CAIXA	CHÁ EM SACHÊ. COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1G CADA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30008)	CHILENO / CHÁ 10G	2,78
76	CAIXA	CHÁ MATE EM SACHÊ. SABOR NATURAL. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1,3G CADA. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30009)	CHILENO / CHÁ MATE 35G	3,97
77	CAIXA	CHÁ MISTO EM SACHÊ. COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1 GRAMA CADA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30010)	CHILENO / CHÁ MISTO 10G	2,94
123	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. PACOTE DE 20 A 25 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30055)	REALTA / INDUSTRIAL T1 25KG	81,65
155	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PACOTE DE NO MÍNIMO 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30087)	SAO GABRIEL / INTEGRAL EM PÓ 1KG	34,20
156	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PACOTE DE NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 500G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30088)	SAO GABRIEL / INTEGRAL EM PÓ 400G	13,79
160	CAIXA	LEITE UHT SEMIDESNATADO. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30092)	TERRA VIVA / LEITE UHT SEMIDESNATADO 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	57,96
169	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE. PACOTE DE 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30101)	MARIMASSAS / PENNE 500G	2,50
173	PACOTE	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE. SEM OVOS. PACOTE DE 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30105)	MARIMASSAS / ESPAGUETE 500G	2,74
177	PACOTE	MACARRÃO SEM GLÚTEN TIPO ESPAGUETE. PACOTE DE NO MÍNIMO 400 G E NO MÁXIMO 500G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30109)	URBANO / ESPAGUETE SEM GLÚTEN 500G	4,74
233	PACOTE	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1 KG. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30165)	PIATTO / GELATINA 1KG	13,75
238	PACOTE	POLVILHO AZEDO. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 600G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30170)	PRATA / POLVILHO AZEDO 500G	3,53
239	PACOTE	POLVILHO DOCE. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 600G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30171)	PRATA / POLVILHO DOCE 500G	3,19

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

247	UNIDADE	REFRIGERANTE SABOR COLA. GARRAFA PET DE 2 A 2,5 LITROS. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30178)	COCA COLA / 2L	12,99
259	PACOTE	SAL REFINADO IODADO. PACOTE COM 1KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30188)	5 ESTRELAS / SAL 1KG	1,49
262	LATA	SARDINHA EM ÓLEO. LATA DE NO MÍNIMO 125 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30191)	NAUTIQUE / SARDINHA 125G	4,79
268	UNIDADE	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ. GARRAFA COM 500 ML. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN30197)	MAGUARI / MARACUJÁ 500ML	11,57
284	UNIDADE	VINAGRE DE ALCOOL. GARRAFA PLÁSTICA DE 750 ML A 1 L. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30213)	CHEMIM / ÁLCOOL 750ML	2,18
301	UNIDADE	AMIDO DE MILHO. PACOTE OU CAIXA COM 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30230)	DO ZE / AMIDO DE MILHO 500G	3,29
302	PACOTE	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. PACOTE COM 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30231)	CAXANGA / BRANCO POLIDO 1KG	3,99
303	PACOTE	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. PACOTE COM 5 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30232)	CAXANGA / BRANCO POLIDO 5KG	20,00
316	PACOTE	BARRA DE CEREAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DE NO MÍNIMO 20G CADA. COM NO MÍNIMO 3 SABORES PARA ESCOLHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30244)	NATURALE / BARRA DE CEREAL 22G KIT COM 3 UNIDADES	3,36
328	PACOTE	BISCOITO DO TIPO ÁGUA E SAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 320 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30256)	PICININI / ÁGUA E SAL 400G	3,23
335	PACOTE	BISCOITO LAMINADO DOCE SEM GORDURA TRANS. PACOTE DE NO MÍNIMO 330 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30262)	PICININI / MAISENA 400G	3,29
336	PACOTE	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE. PACOTE DE NO MÍNIMO 330 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30263)	PICININI / MARIA SL 400G	3,29
348	PACOTE	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. PACOTE DE NO MÍNIMO 300 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30273)	PICININI / ROSQUINHA 300G	2,96
362	CAIXA	CHÁ EM SACHÊ. COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1G CADA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30287)	CHILENO / CHÁ 10G	2,78
363	CAIXA	CHÁ MATE EM SACHÊ. SABOR NATURAL. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1,3G CADA. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30288)	CHILENO / CHÁ MATE 35G	3,97
364	CAIXA	CHÁ MISTO EM SACHÊ. COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1 GRAMA CADA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30289)	CHILENO / CHÁ MISTO 10G	2,99
410	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. PACOTE DE 20 A 25 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30334)	REALTA / INDUSTRIAL T1 25KG	81,65
416	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 GRÃOS SELECIONADOS. PACOTE COM 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30340)	REI DA MESA / CARIOCA 1KG	5,80
432	PACOTE	GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE COM NO MÍNIMO 800 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30356)	NATURALE / GRANOLA SEM AÇÚCAR 1KG	19,90
433	PACOTE	GRANOLA TRADICIONAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 800 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30357)	NATURALE / TRADICIONAL CEREAIS 1KG	19,80

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

439	CAIXA	LEITE DESNATADO TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30363)	TERRA VIVA / DESNATADO 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	61,80
441	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. LATA OU POTE DE NO MÍNIMO 380 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN30365)	NESTLÉ / NINHO 380G	26,00
442	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PACOTE DE NO MÍNIMO 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30366)	SAO GABRIEL / INTEGRAL EM PÓ 1KG	34,20
443	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PACOTE DE NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 500G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30367)	SAO GABRIEL / INTEGRAL EM PÓ 400G	13,79
445	CAIXA	LEITE INTEGRAL TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30369)	TERRA VIVA / LEITE UHT INTEGRAL 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	55,08
448	PACOTE	LENTILHA TIPO 1. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 500G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30372)	BELA / LENTILHA 500G	7,02
451	PACOTE	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS. PACOTE DE 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30375)	ROSANE / CASEIRO 500G	5,25
453	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE. PACOTE DE 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30377)	MARIMASSAS / ESPAGUETE 500G	2,61
456	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE. PACOTE DE 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30380)	MARIMASSAS / PENNE 500G	2,80
460	PACOTE	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE. SEM OVOS. PACOTE DE 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30384)	MARIMASSAS / ESPAGUETE 500G	2,74
476	POTE	MARGARINA SEM SAL. POTE DE 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30400)	DELICIA / SEM SAL 500G	8,87
478	PACOTE	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE TAPIOCA). PACOTE DE 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30402)	PRATA / TAPIOCA 1KG	8,02
497	SACHÊ	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL. SACHÊ COM NO MÍNIMO 200 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30421)	SAPPORE / MOLHO DE TOMATE 300G	1,50
522	PACOTE	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1 KG. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30446)	PIATTO / GELATINA 1KG	13,75
527	PACOTE	POLVILHO AZEDO. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 600G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30451)	PRATA / POLVILHO AZEDO 500G	3,53
542	UNIDADE	REFRIGERANTE SABOR LARANJA. GARRAFA PET DE 2 A 2,5 LITROS. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30463)	QUIPO / LARANJA 2L	6,29
551	LATA	SARDINHA EM ÓLEO. LATA DE NO MÍNIMO 125 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30472)	NAUTIQUE / SARDINHA 125G	4,79
557	UNIDADE	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ. GARRAFA COM 500 ML. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN30478)	MAGUARI / MARACUJÁ 500ML	11,57
558	UNIDADE	SUCO DE UVA NATURAL. GARRAFA DE 1,5 LITROS. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30479)	ALIANÇA / SUCO DE UVA GARRAFA 1,5 L	17,31
559	UNIDADE	SUCO DE UVA NATURAL. GARRAFA DE VIDRO DE 1 LITRO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30480)	ALIANÇA / SUCO DE UVA GARRAFA 1L	12,97

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1621

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005

Telefone: (48) 3380-1621

562	PACOTE	SUCO EM PÓ COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. PACOTE DE NO MÍNIMO 250 G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30483)	REFEISUCOS / SUCO 250G	5,80
573	UNIDADE	VINAGRE DE ALCOOL. GARRAFA PLÁSTICA DE 750 ML A 1 L. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30494)	CHEMIM / VINAGRE DE ÁLCOOL 900ML	2,15
590	UNIDADE	AMIDO DE MILHO. PACOTE OU CAIXA COM 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30511)	DO ZE / AMIDO DE MILHO 500G	4,48
591	PACOTE	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. PACOTE COM 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30512)	CAXANGA / BRANCO POLIDO 1KG	3,76
592	PACOTE	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. PACOTE COM 5 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30513)	CAXANGA / BRANCO POLIDO 5KG	20,00
605	PACOTE	BARRA DE CEREAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DE NO MÍNIMO 20G CADA. COM NO MÍNIMO 3 SABORES PARA ESCOLHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30525)	NATURALE / BARRA DE CEREAL 22G KIT COM 3 UNIDADES	2,95
617	PACOTE	BISCOITO DO TIPO ÁGUA E SAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 320 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30537)	PICPININI / ÁGUA E SAL 400G	3,23
637	PACOTE	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. PACOTE DE NO MÍNIMO 300 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30554)	PICPININI / ROSQUINHA 300G	2,96
650	CAIXA	CHÁ EM SACHÊ ENVELOPADO. COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SACHÊS ENVELOPADOS DE NO MÍNIMO 1G CADA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30567)	CHILENO / CHÁ ENVELOPADO CAIXA 10G	4,46
651	CAIXA	CHÁ EM SACHÊ. COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1G CADA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30568)	CHILENO / CHÁ 10G	2,78
652	CAIXA	CHÁ MATE EM SACHÊ. SABOR NATURAL. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1,3G CADA. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN30569)	CHILENO / CHÁ MATE 35G	3,97
653	CAIXA	CHÁ MISTO EM SACHÊ. COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1 GRAMA CADA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30570)	CHILENO / CHÁ MISTO 10G	2,98
699	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. PACOTE DE 20 A 25 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30615)	REALTA / INDUSTRIAL T1 25KG	81,65
705	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 GRÃOS SELECIONADOS. PACOTE COM 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30621)	REI DA MESA / CARIOCA 1KG	5,80
712	PACOTE	FLOCOS DE MILHO AÇÚCARADOS. PACOTE DE NO MÍNIMO 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30628)	GOLD FLAKES / AÇÚCARADO 500G	12,10
721	PACOTE	GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE COM NO MÍNIMO 800 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30637)	NATURALE / GRANOLA SEM AÇÚCAR 1KG	19,89
722	PACOTE	GRANOLA TRADICIONAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 800 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30638)	NATURALE / TRADICIONAL CEREAIS 1KG	19,80
728	CAIXA	LEITE DESNATADO TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30644)	TERRA VIVA / DESNATADO 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	63,60

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

730	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. LATA OU POTE DE NO MÍNIMO 380 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30646)	NESTLÉ / NINHO 380G	26,00
731	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PACOTE DE NO MÍNIMO 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30647)	SAO GABRIEL / INTEGRAL EM PÓ 1KG	34,20
732	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PACOTE DE NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 500G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30648)	SAO GABRIEL / INTEGRAL EM PÓ 400G	13,79
734	CAIXA	LEITE INTEGRAL TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30650)	TERRA VIVA / LEITE UHT INTEGRAL 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	60,48
749	PACOTE	MACARRÃO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE. SEM OVOS. PACOTE DE 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30665)	MARIMASSAS / ESPAGUETE 500G	2,74
765	POTE	MARGARINA SEM SAL. POTE DE 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30681)	DELICIA / SEM SAL 500G	8,88
767	PACOTE	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE TAPIOCA). PACOTE DE 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30683)	PRATA / TAPIOCA 1KG	9,30
786	SACHÊ	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL. SACHÊ COM NO MÍNIMO 200 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30702)	SAPPORE / MOLHO DE TOMATE 300G	1,41
809	PACOTE	PO PARA PREPARO DE GELATINA COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1 KG. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30725)	PIATTO / GELATINA 1KG	13,75
814	PACOTE	POLVILHO AZEDO. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 600G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30730)	PRATA / POLVILHO AZEDO 500G	3,53
815	PACOTE	POLVILHO DOCE. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 600G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30731)	PRATA / POLVILHO DOCE 500G	3,19
829	UNIDADE	REFRIGERANTE SABOR LARANJA. GARRAFA PET DE 2 A 2,5 LITROS. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30742)	QUIPO / REFRIGERANTE LARANJA 2L	6,74
830	UNIDADE	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO. GARRAFA PET DE 2 A 2,5 LITROS. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30743)	QUIPO / REFRIGERANTE LIMÃO 2L	6,49
838	LATA	SARDINHA EM ÓLEO. LATA DE NO MÍNIMO 125 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30751)	NAUTIQUE / SARDINHA 125G	4,79
844	UNIDADE	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ. GARRAFA COM 500 ML. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30757)	MAGUARI / MARACUJÁ 500ML	11,57
845	UNIDADE	SUCO DE UVA NATURAL. GARRAFA DE 1,5 LITROS. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30758)	ALIANÇA / SUCO DE UVA GARRAFA 1,5 L	17,87
846	UNIDADE	SUCO DE UVA NATURAL. GARRAFA DE VIDRO DE 1 LITRO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30759)	ALIANÇA / SUCO DE UVA GARRAFA 1L	13,97
849	PACOTE	SUCO EM PÓ COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. PACOTE DE NO MÍNIMO 250 G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30762)	REFEISUCOS / SUCO 250G	5,80
860	UNIDADE	VINAGRE DE ÁLCOOL. GARRAFA PLÁSTICA DE 750 ML A 1 L. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO III. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30773)	CHEMIM / VINAGRE DE ÁLCOOL 900ML	2,15

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

877	UNIDADE	AMIDO DE MILHO. PACOTE OU CAIXA COM 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30790)	DO ZE / AMIDO DE MILHO 500G	4,11
878	PACOTE	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. PACOTE COM 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30791)	CAXANGA / BRANCO POLIDO 1KG	3,58
879	PACOTE	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. PACOTE COM 5 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30792)	CAXANGA / BRANCO POLIDO 5KG	17,94
892	PACOTE	BARRA DE CEREAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DE NO MÍNIMO 20G CADA. COM NO MÍNIMO 3 SABORES PARA ESCOLHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30804)	NATURALE / BARRA DE CEREAL 22G KIT COM 3 UNIDADES	3,36
904	PACOTE	BISCOITO DO TIPO ÁGUA E SAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 320 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30816)	PICPININI / ÁGUA E SAL 400G	3,23
924	PACOTE	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. PACOTE DE NO MÍNIMO 300 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30833)	PICPININI / ROSQUINHA 300G	2,96
938	CAIXA	CHÁ EM SACHÊ. COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1G CADA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30847)	CHILENO / CHÁ 10G	2,78
939	CAIXA	CHÁ MATE EM SACHÊ. SABOR NATURAL. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1,3G CADA. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30848)	CHILENO / CHÁ MATE 35G	3,97
940	CAIXA	CHÁ MISTO EM SACHÊ. COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1 GRAMA CADA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30849)	CHILENO / CHÁ MISTO 10G	3,18
986	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. PACOTE DE 20 A 25 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30894)	REALTA / INDUSTRIAL T1 25KG	81,65
992	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 GRÃOS SELECIONADOS. PACOTE COM 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30900)	REI DA MESA / CARIOCA 1KG	5,80
1008	PACOTE	GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE COM NO MÍNIMO 800 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30916)	NATURALE / GRANOLA SEM AÇÚCAR 1KG	19,92
1009	PACOTE	GRANOLA TRADICIONAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 800 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30917)	NATURALE / TRADICIONAL CEREAIS 1KG	17,16
1015	CAIXA	LEITE DESNATADO TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30923)	TERRA VIVA / DESNATADO 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	61,08
1017	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. LATA OU POTE DE NO MÍNIMO 380 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN30925)	NESTLÉ / NINHO 380G	26,00
1018	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PACOTE DE NO MÍNIMO 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30926)	SAO GABRIEL / INTEGRAL EM PÓ 1KG	34,20
1019	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PACOTE DE NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 500G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30927)	SAO GABRIEL / INTEGRAL EM PÓ 400G	13,79
1032	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE. PACOTE DE 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30940)	MARIMASSAS / PENNE 500G	2,80
1052	POTE	MARGARINA SEM SAL. POTE DE 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30960)	DELICIA / SEM SAL 500G	8,95

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

1054	PACOTE	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE TAPIOCA). PACOTE DE 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN30962)	PRATA / TAPIOCA 1KG	8,66
1103	PACOTE	POLVILHO AZEDO. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 600G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31011)	PRATA / POLVILHO AZEDO 500G	3,53
1104	PACOTE	POLVILHO DOCE. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 600G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31012)	PRATA / POLVILHO DOCE 500G	3,19
1118	UNIDADE	REFRIGERANTE SABOR LARANJA. GARRAFA PET DE 2 A 2,5 LITROS. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31023)	QUIPO / REFRIGERANTE LARANJA 2L	6,47
1121	PACOTE	SAGU DE MANDIOCA TIPO 1. PACOTE DE NO MÍNIMO 400G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31026)	PRATA / SAGU 500G	4,45
1127	LATA	SARDINHA EM ÓLEO. LATA DE NO MÍNIMO 125 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31032)	NAUTIQUE / SARDINHA 125G	4,79
1133	UNIDADE	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ. GARRAFA COM 500 ML. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO IV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31038)	MAGUARI / MARACUJÁ 500ML	9,90
1166	UNIDADE	AMIDO DE MILHO. PACOTE OU CAIXA COM 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31071)	DO ZE / AMIDO DE MILHO 500G	4,44
1167	PACOTE	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. PACOTE COM 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31072)	CAXANGA / BRANCO POLIDO 1KG	3,90
1168	PACOTE	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. PACOTE COM 5 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31073)	CAXANGA / BRANCO POLIDO 5KG	17,94
1181	PACOTE	BARRA DE CEREAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DE NO MÍNIMO 20G CADA. COM NO MÍNIMO 3 SABORES PARA ESCOLHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31085)	NATURALE / BARRA DE CEREAL 22G KIT COM 3 UNIDADES	3,36
1193	PACOTE	BISCOITO DO TIPO ÁGUA E SAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 320 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31097)	PICPININI / ÁGUA E SAL 400G	3,23
1213	PACOTE	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. PACOTE DE NO MÍNIMO 300 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31114)	PICPININI / ROSQUINHA 300G	2,96
1227	CAIXA	CHÁ EM SACHÊ. COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1G CADA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31128)	CHILENO / CHÁ 10G	2,78
1228	CAIXA	CHÁ MATE EM SACHÊ. SABOR NATURAL. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1,3G CADA. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN31129)	CHILENO / CHÁ MATE 35G	3,97
1229	CAIXA	CHÁ MISTO EM SACHÊ. COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1 GRAMA CADA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31130)	CHILENO / CHÁ MISTO 10G	4,39
1275	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. PACOTE DE 20 A 25 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31175)	REALTA / INDUSTRIAL T1 25KG	81,65
1281	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 GRAOS SELECIONADOS. PACOTE COM 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31181)	REI DA MESA / CARIOCA 1KG	5,80
1297	PACOTE	GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE COM NO MÍNIMO 800 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31197)	NATURALE / GRANOLA SEM AÇÚCAR 1KG	19,90

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005

Telefone: (48) 3380-1621

1298	PACOTE	GRANOLA TRADICIONAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 800 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31198)	NATURALE / TRADICIONAL CEREALIS 1KG	19,80
1304	CAIXA	LEITE DESNATADO TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31204)	TERRA VIVA / DESNATADO 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	61,08
1306	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. LATA OU POTE DE NO MÍNIMO 380 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN31206)	NESTLÉ / NINHO 380G	26,00
1307	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PACOTE DE NO MÍNIMO 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31207)	SAO GABRIEL / INTEGRAL EM PÓ 1KG	34,20
1308	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PACOTE DE NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 500G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31208)	SAO GABRIEL / INTEGRAL EM PÓ 400G	13,79
1310	CAIXA	LEITE INTEGRAL TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31210)	TERRA VIVA / LEITE UHT INTEGRAL 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	60,48
1312	CAIXA	LEITE UHT SEMIDESNATADO. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31212)	TERRA VIVA / LEITE UHT SEMIDESNATADO 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	59,88
1321	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE. PACOTE DE 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31221)	MARIMASSAS / PENNE 500G	2,80
1325	PACOTE	MACARRÃO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE. SEM OVOS. PACOTE DE 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31225)	MARIMASSAS / ESPAGUETE 500G	2,74
1341	POTE	MARGARINA SEM SAL. POTE DE 500 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31241)	DELICIA / SEM SAL 500G	8,95
1343	PACOTE	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE TAPIOCA). PACOTE DE 1 KG. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31243)	PRATA / TAPIOCA 1KG	9,69
1362	SACHÊ	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL. SACHÊ COM NO MÍNIMO 200 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31262)	SAPPORE / MOLHO DE TOMATE 300G	1,44
1368	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA REFINADO. GARRAFA PET DE 900 ML. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31268)	VITALIV / SOJA 900ML	8,39
1385	PACOTE	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1 KG. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31285)	PIATTO / GELATINA 1KG	13,75
1390	PACOTE	POLVILHO AZEDO. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 600G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31290)	PRATA / POLVILHO AZEDO 500G	3,53
1405	UNIDADE	REFRIGERANTE SABOR LARANJA. GARRAFA PET DE 2 A 2,5 LITROS. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31302)	QUIPO / REFRIGERANTE LARANJA 2L	6,74
1406	UNIDADE	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO. GARRAFA PET DE 2 A 2,5 LITROS. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31303)	QUIPO / REFRIGERANTE LIMÃO 2L	6,49
1414	LATA	SARDINHA EM ÓLEO. LATA DE NO MÍNIMO 125 G. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31311)	NAUTIQUE / SARDINHA 125G	4,79
1420	UNIDADE	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ. GARRAFA COM 500 ML. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN31317)	MAGUARI / MARACUJÁ 500ML	11,57

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

1423	PACOTE	SUCO EM PÓ COM NO MÍNIMO 4 SABORES PARA ESCOLHA. PACOTE DE NO MÍNIMO 1 KG. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31320)	REFEISUCOS / SUCO 1KG	9,48
1425	PACOTE	SUCO EM PÓ COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. PACOTE DE NO MÍNIMO 250 G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31322)	REFEISUCOS / SUCO 250G	5,22
1436	UNIDADE	VINAGRE DE ALCOOL. GARRAFA PLÁSTICA DE 750 ML A 1 L. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31333)	CHEMIM / VINAGRE DE ALCOOL 900ML	2,19

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

18.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant: 41-14937.00; 48-4488.00; 49-8677.00; 61-15120.00; 75-17898.00; 76-6130.00; 77-15730.00; 123-2072.00; 155-6038.00; 156-6930.00; 160-1341.00; 169-15031.00; 173-11444.00; 177-4705.00; 233-1844.00; 238-14020.00; 239-11199.00; 247-11426.00; 259-19724.00; 262-1978.00; 268-4970.00; 284-6450.00; 301-2334.00; 302-1250.00; 303-810.00; 316-6048.00; 328-7548.00; 335-2179.00; 336-1030.00; 348-14479.00; 362-7603.00; 363-5244.00; 364-3246.00; 410-2160.00; 416-12650.00; 432-487.00; 433-492.00; 439-1228.00; 441-5230.00; 442-3649.00; 443-3610.00; 445-28999.00; 448-3759.00; 451-2634.00; 453-5178.00; 456-5064.00; 460-3294.00; 476-196.00; 478-507.00; 497-2575.00; 522-264.00; 527-3277.00; 542-1224.00; 551-3643.00; 557-1556.00; 558-24202.00; 559-1212.00; 562-75.00; 573-6987.00; 590-13455.00; 591-2178.00; 592-4524.00; 605-9546.00; 617-9506.00; 637-53810.00; 650-20124.00; 651-18912.00; 652-2880.00; 653-17844.00; 699-684.00; 705-5480.00; 712-3111.00; 721-868.00; 722-579.00; 728-3840.00; 730-2541.00; 731-3444.00; 732-3836.00; 734-58672.00; 749-25800.00; 765-24234.00; 767-774.00; 786-4188.00; 809-1926.00; 814-17604.00; 815-16890.00; 829-4536.00; 830-3900.00; 838-4735.00; 844-1338.00; 845-12360.00; 846-6580.00; 849-2424.00; 860-12820.00; 877-33409.00; 878-6541.00; 879-8629.00; 892-2641.00; 904-36716.00; 924-7813.00; 938-8341.00; 939-1765.00; 940-4897.00; 986-1477.00; 992-46381.00; 1008-35120.00; 1009-1567.00; 1015-1095.00; 1017-4501.00; 1018-107305.00; 1019-43021.00; 1032-9157.00; 1052-2257.00; 1054-421.00; 1103-35053.00; 1104-3331.00; 1118-1818.00; 1121-2989.00; 1127-1309.00; 1133-819.00; 1166-1781.00; 1167-5538.00; 1168-906.00; 1181-4394.00; 1193-6344.00; 1213-2736.00; 1227-608.00; 1228-92.00; 1229-340.00; 1275-546.00; 1281-3584.00; 1297-603.00; 1298-124.00; 1304-655.00; 1306-275.00; 1307-2979.00; 1308-587.00; 1310-18834.00; 1312-487.00; 1321-3432.00; 1325-990.00; 1341-1406.00; 1343-223.00; 1362-782.00; 1368-11453.00; 1385-184.00; 1390-3451.00; 1405-1401.00; 1406-759.00; 1414-964.00; 1420-951.00; 1423-79.00; 1425-846.00; 1436-3603.00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – É competente o foro da Comarca de FLORIANÓPOLIS (SC), para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

20.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

FLORIANÓPOLIS (SC), 04/11/2025

Órgão Gerenciador

Assinado digitalmente por
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: ***.546.959-**
Data: 04/11/2025 17:26:41 -03:00

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Fornecedor

Assinado digitalmente por
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
CPF: ***.501.609-**
Data: 05/11/2025 09:41:56 -03:00

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

Inovação e Modernização na Gestão Pública

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 021670/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Ente da Federação: MUNICÍPIO DE TUBARÃO
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante: CAMARA MUNICIPAL DE TUBARAO
Processo Administrativo Licitatório: 000066/2025 | Edital: 0050/2025
Ata de Registro de Preços/Alterações: ARP25CIN002036 | MOP26CIN014899 | Vigência: 04/11/2026
Instrumento de Contrato: Substituído
Solicitação de Fornecimento: 0003/2026, efetuada em 26/01/2026 por ALAN OTÁVIO PAES

Dados para Faturamento

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE TUBARAO CNPJ: 83.811.307/0001-08
Endereço: RUA DR OTTO FEUERSCHUETTE, S/N - VILA MOEMA Telefone: (48) 3621-0919
Cidade: TUBARÃO (SC) CEP: 88.705-020 Email: contabilidade@camaratubarao.sc.gov.br
Email XML: contabilidade@camaratubarao.sc.gov.br
Observação:

Dados para Entrega (Verificar condições de entrega na Ata de Registro de Preços)

Local Entrega: SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES Telefone: (48) 9992-1313
Endereço: RUA DR. OTTO FEURSHUETTE, 420 N° 420 - VILA MOEMA
Cidade: TUBARÃO (SC) CEP: 88.705-020
Horário de Atendimento: SEG. A SEX. TARDE DAS: 13:30HS ÀS 17:30HS

Dados do Fornecedor

Nome: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA Telefone: (47) 9915-51287
Endereço: RUA DO COMÉRCIO Banco: SICOOB
Cidade: PLANALTO ALEGRE-SC - CEP: 89.882-000 Agência: 3069
Cnpj: 39.649.812/0001-06 Inscrição: 260.768.537 Conta Corrente: 2641895 | MC COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
Email: contatomccomercio@gmail.com; COBRANCASMC39@GMAIL.COM Pix: 39.649.812/0001-06
Domicílio Eletrônico: contatomccomercio@gmail.com

Regularidade Fiscal	Número	Emissão	Validade	Situação
Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social	D4A3.559E.2DAA.9CF5	08/08/2025	04/02/2026	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	250140364152821	04/11/2025	03/05/2026	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	WGT211202-000-ATFDTVNIYQEYRZ-3	04/11/2025	02/02/2026	Comprovada
Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	2026011802365537498552	18/01/2026	16/02/2026	Comprovada
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	45904383/2025	08/08/2025	04/02/2026	Comprovada

Dados Complementares

Objeto: ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021
Chave TCE: D63C96C0B9F1D08764CC091AFE1824AC1F7E107D
Destinação: PARA CONSUMO NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES
Fonte de Recurso ou Dotação:

Observação:

Entrega: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE AF Recebida pelo Fornecedor: 28/01/2026 Prazo Entrega: 12/02/2026
FORNECIMENTO
Pagamento: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO Empenho(s)/Valor(es): 62/R\$604,80

Prazo de Vigência:

- O prazo de vigência para a execução desta Autorização de Fornecimento - AF é idêntico ao prazo de entrega do produto.
- O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega do produto.
- a) O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do produto objeto desta AF, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega do produto.
- b) Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

Relação de Itens Autorizados

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1310	10,00	CAIXA	LEITE INTEGRAL TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31210)	TERRA VIVA / LEITE UHT INTEGRAL 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	60,48	604,80
Valor Total:						604,80

EVERSON MARTINS BARBOSA
Responsável pela Autorização
Efetuada em 28/01/2026
Enviada para o Fornecedor em 28/01/2026

No fornecimento e no recebimento dos itens desta Autorização de Fornecimento devem ser observadas rigorosamente as especificações, marcas/modelos e valores. Excepcionais alterações deverão ser previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador (CINCATARINA).

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº MOP26CIN014899
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN002036

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUBARAO
FORNECEDOR: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ DO FORNECEDOR: 39.649.812/0001-06
OBJETO: ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021
VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 04/11/2026
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000066/2025-e, Pregão, na forma Eletrônica nº 0050/2025 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, **CAMARA MUNICIPAL DE TUBARAO** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na **R DR OTTO FEUERSCHUETTE, SN - VILA MOEMA, TUBARÃO-SC CEP: 88.705-020** inscrito no CNPJ sob nº. **83.811.307/0001-08**, neste ato representado pelo **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA Sr. EVERSON BARBOSA MARTINS**, através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico **gescon.cincatarina.sc.gov.br**, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

Florianópolis (SC), **26/01/2026**

Assinatura própria ou delegada.

Assinado digitalmente por
EVERSON BARBOSA MARTINS
CPF: ***.102.069-**
Data: 27/01/2026 17:39:02 -03:00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0003/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Ente da Federação: MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

Órgão Participante: CAMARA MUNICIPAL DE TUBARAO

Processo Administrativo Licitatório: 000066/2025 | Pregão Eletrônico: 0050/2025

Ata de Registro de Preços/Alterações: ARP25CIN002036 | MOP26CIN014899 | Vigência: 04/11/2026

Dados para Faturamento

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE TUBARAO

CNPJ: 83.811.307/0001-08

Endereço: RUA DR OTTO FEUERSCHUETTE,S/N - VILA MOEMA

Telefone: (48) 3621-0919

Cidade: TUBARÃO (SC) CEP: 88.705-020

Email: contabilidade@camaratubarao.sc.gov.br

Email XML: contabilidade@camaratubarao.sc.gov.br

Observação:

Dados para Entrega (Verificar condições de entrega na Ata de Registro de Preços)

Local Entrega: SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES

Telefone: (48) 9992-1313

Endereço: RUA DR. OTTO FEURSHUETTE, 420 N° 420 - VILA MOEMA

Cidade: TUBARÃO (SC) CEP: 88.705-020

Horário de Atendimento: SEG. A SEX. TARDE DAS: 13:30HS ÀS 17:30HS

Dados do Fornecedor

Nome: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Telefone: (47) 9915-51287

Endereço: RUA DO COMÉRCIO

Banco: SICCOB

Cidade: PLANALTO ALEGRE-SC - CEP: 89.882-000

Agência: 3069

Cnpj: 39.649.812/0001-06 Inscrição: 260.768.537

Conta Corrente: 2641895 | MC COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

Email: contatomccomercio@gmail.com; COBRANCASMC39@GMAIL.COM

Pix: 39.649.812/0001-06

Domicílio Eletrônico: contatomccomercio@gmail.com

Dados Complementares

Objeto: ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021

Chave TCE: D63C96C0B9F1D08764CC091AFE1824AC1F7E107D

Destinação: PARA CONSUMO NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES

Fonte de Recurso ou Dotação:

Observação:

Entrega: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pagamento: Prazo de Pagamento: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO

Data limite para autorizar: 04/11/2026

Relação de Itens Solicitados

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1310	10,00	CAIXA	LEITE INTEGRAL TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. A SER ENTREGUE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO V. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31210)	TERRA VIVA / LEITE UHT INTEGRAL 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	60,48	604,80
Valor Total:						604,80

ALAN OTÁVIO PAES
Responsável pela Solicitação
Efetuada em 26/01/2026



Autorização de Fornecimento nº 021670/2026 efetuada em: 28/01/2026 15:47:15
Responsável Autorização: EVERSON MARTINS BARBOSA

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005

Telefone: (48) 3380-1621